

Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "Dasa"), por sua Presidente, Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convidar os Senhores e as Senhoras Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 15h00min, de modo exclusivamente digital, através do boletim de voto à distância física ou digital ou por sistema eletrônico da plataforma digital da Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) fixar o número de membros do Conselho de Administração em 7 (sete) membros; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e deliberar sobre a sua condição de conselheiros independentes; e (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. (b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) re ratificar a remuneração global anual dos administradores aprovada para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Do Exercício do Direito de Voto: a participação do acionista poderá ser pessoal, por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos (observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada), ou por meio de mecanismos de participação a distância, conforme abaixo: (i) Participação de forma digital. Será realizada por meio da Plataforma Digital. O acionista que desejar participar da AGOE à distância por meio da Plataforma Digital deverá observar atentamente a todas as condições indicadas abaixo, em observância ao disposto na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"): • A fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista (ou representante e procuradores) deverá realizar o cadastro na Plataforma Digital (via link <https://assembleia.ten.com.br/303486175>), até o dia 28 de abril de 2025, preenchendo todas as informações solicitadas e enviando todos os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Convocação. O acesso via Plataforma Digital está restrito aos acionistas e a seus representantes e procuradores que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos aqui previstos. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na relação da base acionária da Companhia obtida em 30 de abril de 2025 e com data-base de 25 de abril de 2025, ele não poderá acessar o ambiente da Assembleia. • Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista (ou representante e procuradores), via Plataforma Digital, para viabilizar a sua participação: (a) comprovante de participação expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador; (c) instrumentos que comprovem a identidade do acionista; e, se acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, (d) os atos que comprovem a representação, como (d.1) no caso de acionista pessoa jurídica: último contrato social/estatuto social consolidado e registrado, atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador, procuração e documentos que comprovem a representação; (d.2) no caso de acionista fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo; último contrato social/estatuto consolidado e registrado do seu administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação; atos que comprovem a eleição dos representantes e, caso representado por procurador, procuração e documentos que comprovem a representação. • Após realização do cadastro na Plataforma Digital, o acionista (ou representante e procuradores) receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação de cadastro, a qual será analisada pela Companhia. A Companhia poderá requisitar outros documentos necessários para a habilitação do acionista (ou representante e procuradores) para participação na AGOE, que deverão ser enviados pelo acionista (ou representantes e procuradores) até o dia 28 de abril de 2025. Os documentos recebidos após tal data serão desconsiderados. • Após a solicitação de cadastro, o acionista ou seus representantes terão acesso a um ambiente virtual chamado "Painel de Representantes", que pode ser acessado por meio do link: (<https://assembleia.ten.com.br/303486175>). Nesse ambiente, poderão acompanhar a situação da aprovação de seu cadastro, bem como atualizar a documentação enviada, ao acessar com o login e senha previamente cadastrados. • Após a análise da solicitação, os acionistas (ou representante e procuradores) devidamente regularizados receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Caso o acionista (ou representante e procuradores) não receba o e-mail de confirmação ou de aprovação de seu cadastro em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da AGOE, deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br. • Caso a solicitação de cadastro do acionista (ou representante e procuradores) seja rejeitada, este receberá um e-mail explicando o motivo da rejeição e contendo o procedimento para a regularização do cadastro. Será permitido ao acionista (ou representante e procuradores) regularizar o seu cadastro até o dia 28 de abril de 2025. • A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista (ou representante e procuradores) possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGOE por meio da Plataforma Digital. • A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas (ou representante e procuradores) se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da AGOE, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. Após o início da AGOE, não será permitido a entrada de acionistas (ou representante e procuradores). Participação por meio de votação à distância. A Companhia, atendendo à Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (a) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços; (b) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia por meio do site Itaú Assembleia Digital, sendo necessário realizar um cadastro e possuir certificado digital, cujas orientações estão descritas em (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/>); (c) transmitir as instruções de voto diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; (d) preencher os boletins de voto à distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia por meio do e-mail ir@dasa.com.br, junto com os documentos aplicáveis ("BVD Físico"); ou (e) preencher os boletins de voto à distância digital diretamente na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/303486175>, enviando os documentos aplicáveis e confirmando a manifestação de voto ao fim do preenchimento dos campos disponíveis para votação ("BVD Digital"). Considera-se, para todos os fins, o BVD Digital como enviado diretamente à Companhia. Para mais informações, observar as regras previstas Resolução CVM 81 e nos boletins de voto à distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. Em cumprimento à Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento), nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Quórum para requerer a adoção do processo de voto múltiplo: A Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Quórum para o exercício dos direitos previstos no artigo 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A.: Nos termos do Fato Relevante divulgado em 22 de fevereiro de 2024, a Companhia informa que as Ações em Circulação (conforme definido no Regulamento do Novo Mercado) representam 14,11% (quatorze vírgula onze por cento) do capital social da Companhia e o quórum para o exercício do direito previsto no artigo 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A. é de 8% (oito por cento) do capital social da Companhia. Dos Documentos: Em observância ao Artigo 133 da Lei das S.A. e à Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos Senhores e das Senhoras Acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo a proposta da administração e os boletins de voto à distância. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as cópias das demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes foram divulgados, em 27 de março de 2025, no jornal Diário de Notícias (<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>).

Barueri, 31 de março de 2025.
Dulce Pugliese de Godoy Bueno
Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>